

**DECRETO Nº 1.734 DE 14 DE MAIO DE 2007**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.315 de 30 de abril de 2007,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), relativo ao Convênio nº 1.621/01, celebrado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, Programa de Trabalho: 10511011938610037, UG 25500, Gestão 36.211, referente à execução de sistema de abastecimento d'água;

**II** – R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), referente a contra-partida municipal, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de maio de 2007.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Gilberto Martins Esteves**

Secretário de Fazenda

**Adriano José Mattos**

Secretário de Obras Públicas,

Urbanização e Transportes – Interino

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.734 DE 14 DE MAIO DE 2007**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	10.000,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	16.800,00	
<b><i>D.A.A.E.</i></b>			
<i>Construção de Casa de Química na E.T.A. da Araponga - Jaguará</i>			
2008.185442371.072	4.4.90.51-09		49.000,00
2008.185442371.072	4.4.90.51-02		26.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.800,00</b>	<b>75.800,00</b>